



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2245

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Extrato de Contrato PMP 026/2022 Pregão Eletrônico 014/2022
- Ata de Homologação Pregão Eletrônico 014/2022
- Ata de Registro de Preços 01/2022
- Ata de Registro de Preços 02/2022
- Ata de Registro de Preços 03/2022
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária Virtual do CONISUL Realizada no Dia 16 de Março de 2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Extratos de Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO PMP Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000397/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS EM CONCRETO E MADEIRA PARA AS PRAÇAS MUNICIPAIS DE PENEDO/AL.

Assinatura do Contrato: 17/03/2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global R\$ 44.891,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um mil reais).

Empresa adjudicada e homologada: ARTEFAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF.20.725.544/0001-28.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Federal nº10.024/19.

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretário de Fazenda

Atas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
Processo Administrativo Nº 0000397/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CLAUDIO OLIVEIRA SANTOS
Data de Publicação: 04/03/2022 10:46:31

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/03/2022 11:45:19
"BANCO DE PRAÇA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ARTEFAC	Modelo:
Descrição: "BANCO DE PRAÇA COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA APARELHADA (ANGICO).ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, ASSENTO E APOIO EM RIPÕES DE MADEIRA; ABALOADOS NOS VERTICES SUPERIORES, SUPERFICIE COM ACABAMENTO.C: 1,50m/ L: 0,12m/ E:0,025m"			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 750,00	Valor Total: 18.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	097 20.725.544/0001-28	750,00	750,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/03/2022 11:45:19
"BANCO DE PRAÇA EM CONCRETO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ARTEFAC	Modelo:
Descrição: "BANCO DE PRAÇA EM CONCRETO COM ENCOSTOC: 1,60m/ L:0,60m / E:0,05m "			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 522,82	Valor Total: 26.141,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ARTEFAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	037 20.725.544/0001-28	550,00	522,82	Sim

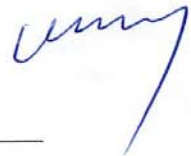
DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário



AUTORIDADE: LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
PENEDO-AL**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no dia 04/01/2022, processo administrativo n.º 2518/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ/MF 40.876.269/0001-50 e N.º de Inscrição Estadual 0944937-07, sediada na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-280, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela Sr.ª **Raissa Rabêlo Ferreira**, RG n.º 4.007.225-8 SDS/AL e CPF n.º 136.619.254-07, e-mail: distribuidora_agreste@outlook.com e contato telefônico (87) 9.8836-3257, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção da subsede administrativa deste consórcio, especificado no item 38 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ Nº 40.876.269/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
38	PERFURADOR MÉDIO, BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL, CORPO EM METAL REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LINHA DE PERFURADORES (A6, A5, A4), PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30 FOLHAS, COR: PRETO. UNIDADE.	LEDNORA	R\$23,00	26	R\$598,00
				TOTAL	R\$598,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).
2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Licitações, Convênios e Compras do CONISUL, conforme Artº. 5, §1º, inciso I, do Decreto Conisul nº 05/2021.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2022.03.09 13:51:36 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsele: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art.13 do Decreto Consul nº 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.
- 5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900
0150

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2022.03.09
13:51:42 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul nº 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos no endereço estipulado nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens no local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue no endereço Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho.
- 8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.
- 9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, no local mencionado no subitem 8.4., e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.
- 9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:408762690001
50

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2022.03.09
13:51:48 -03'00'



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 10.2.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10.3.** A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.4.** Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.
- 10.5.** Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 10.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.7.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.
- 10.8.** Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió/AL, 09 de março de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:408762690001
50

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2022.03.09 13:51:54
-03'00"

Raíssa Rabêlo Ferreira
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no dia 04/01/2022, processo administrativo n.º 2518/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME**, CNPJ/MF 19.197.721/0001-61 e Nº de Inscrição Estadual 27.145.286-2, sediada na Rua Divina Pastora, nº 659, Bairro Centro – Aracaju/ SE, CEP 49.010-600, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela Sr.ª **Valdete dos Santos**, RG n.º 1.167.123 SSP/SE e CPF n.º 626.793.765-87, e-mail: papelariapratica@hotmail.com e contato telefônico (79) 3303-5348, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção da subsede administrativa deste consórcio, especificado nos itens **1, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 27, 31, 32, 33, 39, 43, 45, 46, 48 e 50** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 19.197.721/0001-61					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 10 CM X 6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TIPO ENTINTADA, COR: PRETO. UNIDADE	JAPAN	R\$3,69	23	R\$84,87
3	APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO, QUANTIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) FURO, TIPO ESCOLAR, COR: PRETO, VERMELHO OU AZUL. UNIDADE	LEO E LEO	R\$0,28	51	R\$14,28
4	BANDEJA DE MESA ORGANIZADORA COM 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS NO TAMANHO OFÍCIO, POLIESTIRENO, DIMENSÕES: 35 CM X 25 CM X 17 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), PODENDO VARIAR EM +/- 1 CM. CAIXA QUE PROPORCIONE ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. COR: TRANSPARENTE. UNIDADE	WALEU	R\$37,45	35	R\$1.310,75
5	BLOCO ADESIVO EM PAPEL COM 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, AUTO-ADESIVO ACONDICIONADOS, DIMENSÕES: 3,8 CM X 5 CM, COR: AMARELO, VERDE, LARANJA OU ROSA. UNIDADE	BRW	R\$1,39	351	R\$487,89
9	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, POLIÉTER, DIMENSÕES: 25 CM X 35 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), ESPESSURA ENTRE 13 E 14 CM, COR: VERMELHO. UNIDADE	ALLAPLAST	R\$4,99	3250	R\$16.217,50
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, REVESTIMENTO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE, SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT 15236/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2013. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO ITEM. COR: AZUL. UNIDADE	TIP	R\$0,43	260	R\$111,80
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, REVESTIMENTO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE, SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT 15236/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2013. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO ITEM. COR: VERMELHO. UNIDADE	TIP	R\$0,43	260	R\$111,80
15	CANETA "MARCA-TEXTO", REVESTIMENTO PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, TRAÇÔ: 5 MM (PODENDO VARIAR PARA +/- 1 MM), COR: LARANJA. UNIDADE	BRW	R\$0,94	468	R\$439,92
16	CANETA "MARCA-TEXTO", REVESTIMENTO PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, TRAÇÔ: 5 MM (PODENDO VARIAR PARA +/- 1 MM), COR: VERDE. UNIDADE	BRW	R\$0,94	468	R\$439,92
17	CLIPS Nº 2, AÇO INOX, NIQUELADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	R\$1,66	54	R\$89,64

VALDETE Assinado de
DOS forma digital
SANTOS:62 por VALDETE
679376587 DOS
SANTOS:6267
9376587



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

19	COLA BRANCA, À BASE DE PVA, TIPO ESCOLAR, BISNAGA COM 90 G, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. UNIDADE.	GR QUIMICA	R\$1,31	30	R\$39,30
20	COLA BRANCA, TIPO BASTÃO, TUBO COM NO MÍNIMO 20 G, NÃO TÓXICO, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. UNIDADE.	BRW	R\$1,45	55	R\$79,75
22	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, COR: BRANCO. UNIDADE.	GR QUIMICA	R\$1,32	80	R\$105,60
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45 MM X 45 M (LARGURA X COMPRIMENTO), INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. UNIDADE.	EUROCEL	R\$3,43	300	R\$1.029,00
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR (23/10), EM AÇO, GALVANIZADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	R\$15,00	20	R\$300,00
32	GRAMPO PARA GRAMPEADOR (26/6), EM AÇO, GALVANIZADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	R\$4,55	80	R\$364,00
33	GRAMPO TRIUNO (ROMEJ E JULIETA), PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 200 FOLHAS DE 76/62MM, COR: BRANCO LEITOSO, GAIA OU PACOTE COM 50 PARES.	BACCHI	R\$9,00	600	R\$5.400,00
39	PILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, CARTELA COM 02 (DUAS) UNIDADES.	FIX ALCALINA	R\$3,57	35	R\$124,95
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA A CRÍLICA COM 4 MM, MACIA, TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO ITEM, COR: VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	R\$20,62	32	R\$659,84
45	QUADRO BRANCO, MOLDURA MADEIRA OU ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 90 CM X 120 CM (ALTURA X LARGURA), PERMITE INSTALAÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. UNIDADE.	WMIL	R\$75,38	13	R\$979,94
46	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM COM, NO MÍNIMO, 3 MM DE ESPESURA E 35 MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETRO, COR: TRANSPARENTE. UNIDADE.	WALEU	R\$0,70	70	R\$49,00
48	TESOURA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 10 CM (COMPRIMENTO), CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÃO TOTAL: 19,5 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 1 CM, COR: PRETO. UNIDADE.	LEONORA	R\$4,24	40	R\$169,60
50	UNDECEDOR DE DEDO, PESO LÍQUIDO DE 12 G, COM AÇÃO GERMIKIDA, NÃO TÓXICO E QUE NÃO MANCHA. BASE PLÁSTICA, COM CRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. UNIDADE.	CARRINK	R\$1,71	200	R\$342,00
TOTAL					R\$28.951,35

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.951,35 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Licitações, Convênios e Compras do CONISUL, conforme Artº. 5, §1º, inciso I, do Decreto Conisul nº 05/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art.13 do Decreto Conisul nº 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

VALDETE Assinado de
DOS forma digital por
SANTOS:62 VALDETE DOS
679376587 76587
SANTOS:626793



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Conisul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Conisul n.º 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Conisul n.º 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

VALDETE
DOS
SANTOS:62
679376587

Assinado de
forma digital
por VALDETE
SANTOS:62
679376587



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos no endereço estipulado nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens no local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue no endereço Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho.
- 8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.
- 9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, no local mencionado no subitem 8.4., e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.
- 9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.
- 10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.
- 10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.
- 10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

VALDETE Assinado de
DOS forma digital
SANTOS:62 por VALDETE
679376587 DOS
SANTOS:6267
9376587



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió/AL, 09 de março de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

VALDETE DOS SANTOS:62679376587
Assinado de forma digital por VALDETE DOS SANTOS:62679376587

Valdete dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022**, publicada no dia **04/01/2022**, processo administrativo n.º **2518/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MIX PAPELARIA EIRELI ME**, CNPJ/MF **24.180.611/0001-27** e Nº de Inscrição Estadual **244.53035-1**, sediada na **Rua 2 de dezembro, nº 74**, Bairro **Centro – Maceió/ AL**, CEP **57.020-130**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Márcio de Moura Porangaba**, RG n.º **16040.185 SEDS/AL** e CPF n.º **008.045.704-50**, e-mail: **vendas1mixpapelaria@gmail.com** e contato telefônico **(82) 3028-0080**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para manutenção da subsede administrativa deste consórcio, especificado nos itens **6, 7, 8, 11, 14, 24, 25, 26, 30, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 44 e 49** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MIX PAPELARIA EIRELI ME - CNPJ Nº 24.180.611/0001-27					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
6	BLOCO ADESIVO EM PAPEL COM 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, AUTO-ADESIVO A CONDIÇÃO DOS, DIMENSÕES: 7,6 CM X 10,2 CM, COR: AMARELO, VERDE, LARANJA OU ROSA. UNIDADE	BRW	R\$2,80	351	R\$982,80
7	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO, TIPO MARCADOR DE PÁGINA, TAMANHO 76 X 15 MM, CORES VARIADAS, PACOTES 4 BLOCOS. UNIDADE	BRW	R\$ 3,30	351	R\$1.158,30
8	BORRACHA APAÇADOR PARA TRAÇOS DE LÁPIS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 MM X 23 MM X 5 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COR: BRANCO. UNIDADE	RED BOR	R\$0,25	100	R\$25,00
11	CAIETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETO. UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 0,44	260	R\$114,40
14	CAIETA "MARCA-TEXTO", REVESTIMENTO PLÁSTICO, FONTE EM POLÍESTER FLUORESCENTE, TRAÇO: 5 MM (PODENDO VARIAR PARA +/- 1 MM), COR: AMARELO. UNIDADE	MASTERPRINT	R\$0,94	468	R\$439,92
24	ENVOLPE PLÁSTICO, FOLÉTILHO, DIMENSÕES: 24 CM X 33 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), MÉDIO, 04 (QUATRO) Furos, SEM LACRE, COR: TRANSPARENTE, CAIXA COM 600 UNIDADES.	DAC	R\$ 135,00	130	R\$17.550,00
25	EXTRATOR DE GRAMPOS, FEITO EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 13,5 CM. UNIDADE	CARBIRINK KASALAR	R\$1,24	40	R\$49,60
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 12 MM X 30 M (LARGURA X COMPRIMENTO), INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. UNIDADE	EJROCELI SICAD	R\$0,86	115	R\$98,90
30	GRAMPEADOR MÉDIO (MODELO DE MESA), DIMENSÕES: 2,8 CM X 16 CM X 5,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA), PODENDO VARIAR EM +/- 1 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 FOLHAS, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 1/2 PENTE DE GRAMPOS (26/6), CORPO PLÁSTICO, BASE EMBORRACHADA, COR: PRETO. UNIDADE	MASTERPRINT	R\$ 10,88	26	R\$282,88

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA:
00804570450



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

34	LÁPIS GRÁFITE, CORPO EM MADEIRA, SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2013, COR: PRETO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	INJEX PEN	R\$ 8,80	15	R\$132,00
35	LIVRO DE PROTOCOLO (14), CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, DIMENSÕES: 157 MM X 215 MM (LARGURA X COMPRIMENTO), PODENDO VARIAR EM +/- 1 CM, CONTENDO 100 PÁGINAS NUMERADAS, UNIDADE	PÁGINA BRASIL	R\$6,90	13	R\$89,70
36	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A3Z, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES: 28,5 CM X 34,5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPÉIS, COR: TIGRADO OU PRETO, UNIDADE	FRAMA	R\$ 9,90	1200	R\$11.880,00
37	PASTA SUSPENSIVA MARMOORIZADA, PLASTIFICADA, COM ETIQUETA, PLÁSTICO PARA IDENTIFICAÇÃO E PRENDIDOR PLÁSTICO, DIMENSÕES: 36 CM X 24 CM (LARGURA X COMPRIMENTO), GRAMATURA: 240 G/M², EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	FRAMA	R\$2,03	130	R\$263,90
40	FILHA ALCALINA 1,5 V, TIPO AA, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 24 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, CARTELA COM 02 (DUAS) UNIDADES.	ELGIN	R\$4,15	35	R\$145,25
41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA ACRÍLICA COM 4 MM, MACIA, TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO ITEM, COR: AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	R\$22,60	32	R\$723,20
42	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA ACRÍLICA COM 4 MM, MACIA, TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE E NÃO DEIXA MARCAS, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DO ITEM, COR: PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	R\$23,40	32	R\$748,80
44	PORTA CONJUNTO TRÍPLIO (CLIPS, LEMBRETES E LÁPIS/CANETAS), ACRÍLICO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DIMENSÕES: 23 CM X 7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), PODENDO VARIAR EM +/- 1 CM, COR: TRANSPARENTE OU FUMÊ, UNIDADE	WALEU	R\$ 8,20	40	R\$328,00
49	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, À BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 40 ML, INDICAÇÃO EXPRESSA DE PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, COR: PRETO, UNIDADE	RADEX	R\$3,15	26	R\$81,90
				TOTAL	R\$35.094,55

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.094,55 (trinta e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Licitações, Convênios e Compras do CONISUL, conforme Artº. 5, §1º, inciso I, do Decreto Conisul nº 05/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art.13 do Decreto Conisul nº 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA
:00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE
MOURA PORANGABA em 17/03/2022
em 09:05:30 (GMT-03:00) com CN=185.551.778
C=BR, CN=MARCIO DE MOURA
PORANGABA, OU=CONISUL
AL, CN=CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO
ESTADO DE ALAGOAS
Data: 17.03.2022 09:05:30
Contribuição: Não há contribuição de assinatura
PDF
Data: 2022.03.19 14:41:27 (UTC-03:00)
Cert: CN=185.551.778



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Consul n.º 04/2021.
- 7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Consul nº 05/2021).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Consul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MARCIO DE
MOURA
PORANGAB
A:
00804570450



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos no endereço estipulado nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.
- 8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens no local de entrega.
- 8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconisul@gmail.com.
- 8.4. O Objeto deverá ser entregue no endereço Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho.
- 8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.
- 9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, no local mencionado no subitem 8.4., e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.
- 9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.
- 10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.
- 10.5. Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interdito ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.7. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul n.º 05/2021.
- 10.8. Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.

MARCIO DE
MOURA
PORANGAB
A.
00804570450

Assinado eletronicamente por MARCIO DE MOURA em 17/03/2022 às 11:21:11. O documento eletrônico foi assinado por MARCIO DE MOURA, em nome do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, com o certificado digital nº 18.538.208/0001-24, em 17/03/2022 às 11:21:11. Para mais informações, consulte o site do Consórcio: www.conisul.al.gov.br. O documento eletrônico foi assinado por MARCIO DE MOURA, em nome do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, com o certificado digital nº 18.538.208/0001-24, em 17/03/2022 às 11:21:11. Para mais informações, consulte o site do Consórcio: www.conisul.al.gov.br.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió/AL, 09 de março de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

MARCIO DE
MOURA
PORANGABA:
00804570450

Assinado digitalmente por MARCIO DE MOURA
PORANGABA.00804570450
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple
v5, OU=2053713000162, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=MARCIO DE MOURA
PORANGABA.00804570450
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.09 14:05:00 -0500

Marcio de Moura Porangaba
REPRESENTANTE LEGAL



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO
CONISUL REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2022**

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 h, excepcionalmente em sala virtual de acesso restrito, com cadastramento e confirmação prévios, nos termos da Lei nº 14.010/2020, reuniram-se, em Assembleia Geral extraordinária virtual, os chefes do Poder Executivo de 09 (nove) entes consorciados, na plataforma de endereço eletrônico (link) <https://us02web.zoom.us/j/88184073048?pwd=N0ErYTVDNjFjZXpkQ3FQeXR6YmtFQT09>. A Assembleia foi presidida pelo Diretor Presidente do Consórcio, Sr. Marcelo Beltrão Siqueira, para deliberar a seguinte pauta: aprovação de reajustes na tabela de procedimentos de saúde, de média e alta complexidade e demais assuntos de interesse do CONISUL. Dando início a reunião, o Diretor Presidente, fez uma saudação a todos os presentes. Após a saudação e dando encaminhamento a ordem do dia, o Diretor Presidente tratou sobre a principal pauta da sessão, qual seja, a necessidade de realizar reajustes na tabela de valores e procedimentos de serviços de saúde de média e alta complexidade, como consultas, exames e cirurgias demandados pelos municípios, que estão com preços defasados. Informou, ainda, que foram feitos diversos estudos e cotações, onde foram verificadas as necessidades de incluir novos serviços e ajustar os valores de alguns serviços já adotados, os quais estão descritos nas tabelas anexas (anexos I e II). Em seguida, a Superintendente do CONISUL, Sra. Pauline De Fátima Pereira Albuquerque, saudou a todos e manifestou que o Consórcio sente a necessidade, desde o ano passado, de reajustar os preços dos referidos serviços de saúde; informou que alguns prestadores de serviços estão se descredenciando em razão da defasagem dos preços. Ato contínuo, passada a palavra ao Coordenador de Serviços de média e alta complexidade do CONISUL, Sr. Marcos Faustino, este apresentou a tabela de inclusão de novos procedimentos, bem como a tabela de reajustes de preços dos procedimentos já adotados pelo Consórcio, anexas a esta Ata (anexos I e II). Questionado pelo Sr. Klinger Quirino Santos, prefeito do município de São Brás, acerca do procedimento de ressonância, o Sr. Marcos Faustino esclareceu que o corpo técnico do Consórcio propõe criar somente o procedimento da sedação,

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

que seria o complemento do procedimento de ressonância que já é ofertado pelo CONISUL. Ato contínuo, o representante do município de São Brás indagou se a não abertura de agenda estava se dando pela defasagem dos preços, oportunidade em que o Sr. Marcos Faustino confirmou a pergunta, afirmando que devido aos preços, o Consórcio não conseguia atender a demanda dos municípios, contudo, com valores mais consentâneos aos praticados no mercado, seria possível levar o atendimento mais próximo aos Consorciados. Dito isso, o Diretor Presidente ratificou a necessidade dos reajustes, uma vez que os preços que estão sendo praticados inviabilizam a prestação de serviços. Após deliberação, a inclusão dos serviços propostos e os reajustes, na forma das tabelas anexas (anexos I e II), foram aprovados por unanimidade pelos presentes, sem nenhuma objeção. Não havendo mais o que deliberar e sem nenhuma objeção, o Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia.

16 de março de 2022.

Marcelo Beltrão Siqueira
Prefeito de Coruripe e Diretor Presidente
(Presente)

José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito do Município de Anadia
(Ausente)

Benedito de Lira
Prefeito do Município de Barra de São Miguel
(Ausente)

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito do Município de Boca da Mata
(Presente)

Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito do Município de Campo Alegre
(Presente)

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Rosiana Lima Beltrão Siqueira

Prefeita do Município de Feliz Deserto

(Presente)

Verônica Dantas Lima e Silva

Prefeita do Município de Igreja Nova

(Ausente)

Cícero Leandro Pereira da Silva

Prefeito do Município de Junqueiro

(Ausente)

Ronaldo Pereira Lopes

Prefeito do Município de Penedo

(Presente)

Aldo Enio Borges

Prefeito do Município de Porto Real do

Colégio

(Ausente)

Djalma Guttemberg Siqueira Brêda

Prefeito do Município de Piaçabuçu

(Ausente)

Alysson Reis Sardinha

Prefeito do Município de Roteiro

(Ausente)

Klinger Quirino Santos

Prefeito do Município de São Brás

(Presente)

George Clemente Vieira

Prefeito do Município de São Miguel dos

Campos

(Ausente)

José Pacheco Filho

Prefeito do Município de São Sebastião

(Presente)

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Pedro Henrique de Jesus Pereira
Prefeito do Município de Teotônio Vilela
(Presente)

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Prefeito do Município de Jequiá da Praia
(Presente)

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I

TABELA DE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

TABELA DE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS

Código	Descrição	Valor	OBS
COLETA DE MATERIAL			
0000000000	PENISCOPIA		Não tem média, apenas o Hospital Alvorada apresentou o cotação de R\$300,00
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA			
0000000000	UROGRAFIA EXCRETORA	R\$ 147,10	média dos valores dos consórcios e da empresa Ultramed - [ULTRAMED COTOU R\$300,00]
0000000000	RAIO X PANORAMICO	R\$ -	Não tem média, apenas Ultramed apresentou cotação de R\$200,00
DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA			
0000000000	ANGIOTOMOGRAFIA DO TORAX	R\$ 768,00	
0000000000	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARTERIAS CORONÁRIAS C/C	R\$ 987,50	
0000000000	ANGIOTOMOGRAFIA DE VASOS CEREBRAIS E FASE ARTERIAL	R\$ 1.100,00	
0000000000	SEDAÇÃO EM TOMOGRAFIA POR PACIENTE	R\$ 567,67	
DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
0000000000	SEDAÇÃO EM RESSONANCIA POR PACIENTE	R\$ 481,46	média dos valores dos consórcios e da empresa Ultramed - [ULTRAMED COTOU R\$1.500,00]
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE			
0000000000	ELETROENCEFALOGRAMA MENOR DE 12 ANOS	R\$ 105,35	média dos valores dos consórcios mais a empresa ALVORADA [ALVORADA COTOU R\$180,00]

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

0211040045	HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	R\$ 236,42	média dos valores dos consórcios mais a empresa ALVORADA [ALVORADA COTOU R\$180,00]
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS			
0000000000	CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA CABEÇA E PESCOÇO	R\$ 103,33	média dos valores dos consórcios mais a empresa ALVORADA [ALVORADA COTOU R\$200,00]
PROCEDIMENTOS CIRURGICO			
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	R\$ 1.618,26	média dos valores dos consórcios mais a empresa ALVORADA [ALVORADA COTOU R\$2.000,00]

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO II

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Código	Descrição	Valor Conisul	Valor atualizado
COLETA DE MATERIAL			
0201010380	BIOPSIA DE PENIS	R\$ 240,16	R\$ 285,00
0201010410	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSON	R\$ 495,00	R\$ 1.400,00
0201010666	BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 29,70	R\$ 274,67
DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA			
0203010086	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICOVAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	R\$ 6,97	R\$ 28,12
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA			
0204050170	URETROCISTOGRAFIA RETROGADA	R\$ 104,50	R\$ 203,75
DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRRAFIA			
0205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS)	R\$ 55,00	R\$ 147,00
0205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 55,00	R\$ 170,20
0205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R\$ 55,00	R\$ 147,00
0205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 55,00	R\$ 157,00
0205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 55,00	R\$ 163,40
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 55,00	R\$ 117,41
0205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 55,00	R\$ 174,80
0205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 55,00	R\$ 154,83

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

0205020119	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 55,00	R\$ 172,20
0205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 55,00	R\$ 145,00
0205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 55,00	R\$ 123,67
0205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 55,00	R\$ 143,00
0205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 200,00	R\$ 305,00
0205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 55,00	R\$ 145,40
0205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 55,00	R\$ 203,33
0205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 55,00	R\$ 151,00
0001010492	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA (MORFOLÓGICO)	R\$ 200,00	R\$ 358,50
0001010503	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA - ECOCARDIOGRAMA FETAL	R\$ 230,00	R\$ 286,67
DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA			
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 187,00	R\$ 385,00
0209030011	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	R\$ 304,15	R\$ 5.310,00
MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE			
0211090018	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 16,76	R\$ 395,90
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS			
0000090021	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CIRURGIA GERAL	R\$ 55,00	R\$ 161,00
9001010294	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DERMATOLOGISTA	R\$ 60,00	R\$ 165,00
9001010316	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	R\$ 77,00	R\$ 165,00
9001010327	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 60,00	R\$ 166,00

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

9001010360	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEFROLOGISTA	R\$ 55,00	R\$ 132,00
9001010404	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PNEUMOLOGIA	R\$ 70,00	R\$ 210,00
9001010426	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRA	R\$ 65,00	R\$ 165,00
9001010437	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - REUMATOLOGISTA	R\$ 77,00	R\$ 165,00
9001010503	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R\$ 60,00	R\$ 171,67
9001010514	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PEDIATRA	R\$ 55,00	R\$ 200,00
PROCEDIMENTOS CIRURGICO			
0409060119	HISTERECTOMIA C ANEXECTOMIA UNI BILATERAL	R\$ 2.000,50	R\$ 3.816,00
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	R\$ 546,04	R\$ 2.550,69
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	R\$ 1.611,21	R\$ 3.286,67

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO III

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL - CONISUL

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA – ZOOM

DIA 16 DE MARÇO DE 2022

Link :

<https://us02web.zoom.us/j/88184073048?pwd=N0ErYTVDNjFjZXpkQ3FQXR6YmtFQT09>

1

MUNICÍPIO	PREFEITO (A)	PRESENÇA
ANADIA	JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA CPF N° 571.529.004-00	AUSENTE
BARRA DE SÃO MIGUEL	BENEDITO DE LIRA CPF N° 003.225.984-00	AUSENTE
BOCA DA MATA	BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA CPF N° 052.776.734-40	PRESENTE
CAMPO ALEGRE	NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA CPF N° 022.096.464-56	PRESENTE

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CORURIBE	MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA CPF N° 561.934.595-53	PRESENTE
FELIZ DESERTO	ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA CPF N° 347.472.494-00	PRESENTE
IGREJA NOVA	VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA CPF N° 445.049.264-15	AUSENTE
JEQUIÁ DA PRAIA	CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS CPF N° 066.728.704-31	PRESENTE
JUNQUEIRO	CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA CPF N° 077.789.934-57	AUSENTE
PENEDO	RONALDO PEREIRA LOPES CPF N° 123.590.764-34	PRESENTE
PIAÇABUÇU	DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA CPF N° 222.811.424-34	AUSENTE

2

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTO REAL DO COLÉGIO	ALDO ENIO BORGES CPF N° 380.004.745-49	AUSENTE
ROTEIRO	ALYSSON REIS SARDINHA CPF N° 024.998.073-85	AUSENTE
SÃO BRÁS	KLINGER QUIRINO SANTOS CPF N° 044.855.574-30	PRESENTE
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	GEORGE CLEMENTE VIEIRA CPF N° 228.097.754-00	AUSENTE
SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ PACHECO FILHO CPF N° 061.548.834-04	PRESENTE
TEOTÔNIO VILELA	PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA CPF N° 955.584.894-72	PRESENTE

3

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br